



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

DECRETO Nº 174/2023, 28 DE SETEMBRO DE 2023

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, mantenedora da Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo - Ensino Fundamental, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Deliberação Nº 02/2018 – CEE/PR,

DECRETA

Art. 1º - Fica INSTITUÍDO o Conselho Escolar da Escola Municipal Argenede Motta Prodóssimo, do Município de Leópolis, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º - O Conselho Escolar passa a ser composto por **(de 60 a 80) %** da comunidade escolar e **(de 20 a 40) %** da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	CPF RG	Nome Completo do Suplente	CPF RG
Direção Escolar	Mara Lucia da Silva Mendes	027.671.889-52 5.444.633-0	Maria Aparecida Fuzza dos Santos	485.130.329-72 3.370.685-5
Representante da Equipe Pedagógica	Luciana Angélica Fratoni	042.499.209-41 7.212.178-3		
Representante da Equipe Administrativa	Alessandra do Rocio Lopes	028.624.949-92 7.012.724-5	Esthela Mendes Silva	105.455.319-0 12.937.519-1
Representante da Equipe Docente	Rosilene Pereira	978.971.839-04 5.762.168-0	Vera Lucia Rocha de Lima	052.720.069-76 6.754.814-0
Representante da Equipe de Agente de Serviços	Marcia Regina de Oliveira	039.600.249-83 7.943.131-1	Genevieve Pires	045.328.549-03 7.403.984-7





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEÓPOLIS

Representante dos Pais	Fernanda Veiga dos Santos	068.464.299-99 10.221.715-4	Thalita Mendes de Moraes	088.474.589-94 8.950.862-2
Representante da comunidade Local	Bráulio Verillo Miranda	450.911.299-87 2.177.338-7	Suelen Mara Caldena	074.952.459-64 9.220.812-5

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

